

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 033/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016.

Publicado 25 / 07 / 2016

Retirado em 28 / 08 / 16

Agente Pro. Jurídica
Matrícula 62177-9

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, ‘a’, da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

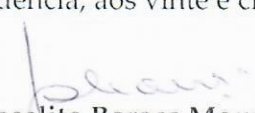
RESOLVE:

ART.1º - Conceder PENSÃO POR MORTE fundamentando no Art. 53, II c/c Art. 54, I da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) aos beneficiários esposa e genitora **MARILUCE SOARES DOS SANTOS - CPF Nº 009.963.875-44, a filha menor **EMANUELLY AUGUSTA SANTOS DE JESUS - CPF Nº 133866046-25** representada por sua genitora e o filho maior **FÁBIO GUIMARÃES DE JESUS - CPF Nº 188.618.747-97** representado por procuração, em virtude da morte do servidor **MÁRCIO ANTONIO DE JESUS**, inscrito no CPF sob o Nº 944.968.116-34, matrícula Nº 6185, falecido na atividade, devendo perceber cada beneficiário 33% (trinta e três por cento) do total da remuneração a contar de 02/06/2016, data do óbito do segurado.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/16.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e cinco dias de julho de 2016.


Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência